CONSELHO DE SUPERVISÃO
Ata nº 008/2026
Reunião Extraordinária – Santarém/PA
Realizada em 28/09/2026, 14h
Sede OGMO.

Às 14h do dia 28 de setembro de 2026, na sala de reuniões do OGMO/STM, inscrito no CNPJ sob o nº 02.194.210/0001-93, localizado na Avenida Cuiabá, s/n, Bairro Salé, CEP 68040-400, reuniram-se os seguintes membros do Conselho de Supervisão: **Manoel Nascimento de Souza Filho** – CPF: XXX.174.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco "Usuários dos Serviços Portuários", **Nilton César Marinho dos Anjos** – CPF: XXX.403.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco "Trabalhadores Portuários" e **Raimundo Nonato Castro Sousa** – CPF: XXX.450.XXX-XX, Titular e Representante do Bloco "Operadores Portuários".

A reunião foi presidida pela Sra. **Emanuela de Freitas Silva de Mendonça** – CPF: XXX.938.XXX-XX, Gerente Administrativa do OGMO/STM e secretariada pela Sra. **Glena Lisboa** – CPF: XXX.198.XXX-XX, Assistente Administrativa II do OGMO/STM.

Finalidade da Reunião

1º) Análise das solicitações de realocação de trabalhadores da categoria dos Conferentes para Estivadores, incluindo pedido sindical e pedido individual do TPA [redacted] – matrícula nº 201.

2º) Deliberação do Conselho de Supervisão sobre o cancelamento do registro funcional do TPA [redacted] – matrícula 04

3º) Deliberação sobre a abertura de vaga decorrente do óbito do TPA nº 50

Desenvolvimento dos trabalhos

A Sra. Emanuela de Freitas deu início à reunião do Conselho de Supervisão, procedendo à apresentação da pauta a ser apreciada, referente às solicitações de realocação para a categoria dos Estivadores, sendo uma encaminhada pelo Sindicato dos Conferentes e Consertadores de Cargas e Descargas do Porto de Santarém, envolvendo os seguintes trabalhadores: [redacted] – matrícula nº 165; [redacted] – matrícula nº 290; [redacted] – matrícula nº 287; [redacted] – matrícula nº 196; [redacted] – matrícula nº 286 e [redacted] – matrícula nº 204; e outra, de caráter individual, apresentada pelo TPA não sindicalizado [redacted] – matrícula nº 201.

Na sequência, a Sra. Emanuela de Freitas procedeu à leitura, na íntegra, de ambos os pedidos, para análise dos membros do Conselho.

Segundo a entidade sindical, a solicitação decorre das dificuldades enfrentadas pela categoria, incluindo a redução de oportunidades de escalação e de ingresso no rodízio, a maior atuação dos Conferentes na multifunção e a perspectiva de redução dessas oportunidades em razão do processo seletivo em andamento para ingresso de novos Estivadores. A entidade destacou, ainda, que a maioria dos Conferentes possui cursos e qualificações da multifunção, como guincheiro, sinaleiro e operador. O pedido também foi fundamentado nas atribuições do OGMO previstas na Lei nº 12.815/2013, especialmente quanto à adoção de programas de realocação e treinamento da mão de obra.

Quanto ao pedido individual do TPA [redacted] – matrícula nº 201, este relatou a redução das oportunidades de trabalho e a insuficiência de chamadas e escalações, alegando dificuldades para o regular exercício de sua atividade como conferente. Afirmou, ainda, que a atuação na multifunção não se mostra suficiente para caracterizar uma efetiva realocação profissional, diante da atual redução das oportunidades na categoria.

Durante a análise da matéria, foram considerados os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento do Conselho de Supervisão para os casos de realocação de trabalhador portuário avulso, especialmente aqueles previstos no art. 2º, inciso IV, alíneas "a" e "b", que estabelecem, entre outros aspectos, a necessidade de configuração de hipótese de

extinção da categoria ou falta de mão de obra em determinada categoria, além da observância dos critérios de disciplina, assiduidade e ordem cronológica.

Registrou-se, ainda, que se encontra em curso processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas na categoria, considerando que o quantitativo atual de trabalhadores habilitados incluindo os trabalhadores da multifunção não é suficiente para suprir integralmente as necessidades decorrentes das faltas verificadas.

Os Conselheiros analisaram, ainda, a fundamentação apresentada para o pedido, relacionada à redução das oportunidades de trabalho na categoria dos Conferentes evidenciando que a categoria não se encontra extinta.

Após as discussões, a matéria foi submetida à apreciação dos Conselheiros, que, após análise da solicitação de realocação apresentada, deliberaram pela solicitação de parecer jurídico acerca da matéria, previamente à deliberação definitiva sobre o pedido, a fim de subsidiar a decisão do Conselho quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Regimento do Conselho de Supervisão para eventual realocação para a categoria dos Estivadores.

Quanto à segunda pauta, a Senhora Emanuela apresentou aos membros do Conselho a Carta de Concessão apresentada pelo [redacted] nº 04, por meio da qual foi comprovada a concessão de aposentadoria [redacted] a análise do documento e da situação cadastral do trabalhador, os membros do Conselho, considerando a condição apresentada e seus efeitos sobre a permanência no registro de trabalhador portuário avulso, deliberaram pela oficialização do cancelamento do respectivo registro, observadas as disposições legais e os procedimentos aplicáveis à manutenção de registros de trabalhadores portuários avulsos.

Diante da deliberação, ficou determinado que o setor administrativo do OGMO/STM adote as providências necessárias para a efetivação do cancelamento do registro e para que sejam produzidos os efeitos decorrentes da decisão. Em razão do cancelamento, fica registrada a abertura de uma vaga no quadro de trabalhadores da categoria da estiva, cuja utilização ocorrerá oportunamente, observados os procedimentos aplicáveis e a legislação vigente.

A terceira pauta registrada foi a situação do [redacted] registro nº 50, cujo óbito ocorreu em 15/09/2026, resultando na abertura de vaga no registro da categoria dos estivadores.

Em razão do cancelamento, fica registrada a abertura de uma vaga no quadro de trabalhadores da categoria da estiva, cuja utilização ocorrerá oportunamente, observados os procedimentos aplicáveis e a legislação vigente.

CONSELHO DE SUPERVISÃO

Ata nº 008/2026

Reunião Extraordinária – Santarém/PA

Realizada em 28/09/2026, 14h

Sede OGMO.

Deliberação

Quanto à primeira pauta, após análise da matéria e dos documentos apresentados, o Conselho de Supervisão deliberou pela solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de realocação dos trabalhadores da categoria dos Conferentes para a categoria dos Estivadores, considerando os requisitos previstos no art. 2º, inciso IV, alínea "a", do Regimento do Conselho de Supervisão. A deliberação definitiva quanto ao pedido ficará condicionada à apreciação do referido parecer pelo Conselho, reunião com data a ser definida.

Quanto à segunda pauta, diante da impossibilidade de continuidade do TPA no quadro de trabalhadores em razão da concessão de aposentadoria [redacted] Conselheiros deliberaram pela oficialização do cancelamento do registro, tendo como data de efetivação do cancelamento o dia 28/09/2026, correspondente à data da presente reunião, cabendo ao setor administrativo do OGMO/STM a adoção das providências necessárias para a produção dos efeitos decorrentes da decisão. Em decorrência do cancelamento, fica aberta vaga na categoria da Estiva, a ser utilizada futuramente para eventual passagem ao registro, observados os requisitos, critérios e procedimentos aplicáveis e a legislação vigente, não implicando o presente ato em passagem imediata.

Quanto à terceira pauta, foi registrada a situação do [redacted], registro nº 50, cujo óbito ocorreu em 15/09/2026, em decorrência do qual foi aberta vaga no registro da categoria dos estivadores em decorrência do cancelamento, fica aberta vaga na categoria da Estiva, a ser utilizada futuramente para eventual passagem ao registro, observados os requisitos, critérios e procedimentos aplicáveis e a legislação vigente, não implicando o presente ato em passagem imediata.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16h.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 28.09.2026

Manoel Nascimento de Souza Filho
Titular e Representante do Bloco dos Usuários dos Serviços Portuários

Nilton César Marinho dos Anjos
Titular e Representante do Bloco dos Trabalhadores Portuários

Raimundo Nonato Castro Sousa
Titular e Representante do Bloco dos Operadores Portuários

Encerramento

Dessa forma, determinou-se a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Presidente da reunião, pela Secretária e pelos Conselheiros presentes, para os devidos fins de registro e arquivamento.

Emanuela de Freitas Silva de Mendonça
Presidente da Reunião

Glena Raíra Lisboa Albernaz
Secretária da Reunião